

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Vila Boa de Quires.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta, em requerimento, ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados no lugar de estílo.

25 de Setembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Bento de Fátima de Miranda Marinho*. 1000306693

### Aviso n.º 75

#### Discussão pública

O Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 25 de Setembro de 2006, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 9/1987, emitido em nome de Gonçalo Avillez Soares Cardoso, reformulando, no lote 3, a cave, inicialmente destinada a garagem e arrumos, sendo dividida em comércio e garagem, com as áreas, respectivamente, de 75 m<sup>2</sup> e 47 m<sup>2</sup>, e que José Luís Vieira Monteiro pretende levar a efeito na Rua do Zé do Telhado, freguesia de Tuíás, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 9 de Outubro de 2006.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Tuíás.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta, em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados no lugar de estílo.

25 de Setembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Bento de Fátima de Miranda Marinho*. 1000306689

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 391/2006

#### Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 567/93, passado em nome de Joaquim da Silva Cavadas Figueiras, respeitante ao terreno localizado na Rua do Dr. Afonso Costa, freguesia de Custóias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 01139/070694.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por João Pedro Rodrigues Nápoles, para o lote 20, e consta do seguinte:

Aumento de área de cave de 50 m<sup>2</sup> perfazendo um total de 158 m<sup>2</sup>;  
Reposicionamento/nova localização da garagem com a mesma área.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial (antiga 3.ª série).

15 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*. 1000306706

### Aviso n.º 396/2006

#### Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 779/2000, passado em nome de Maria José da Silva Varela Oliveira e outros, respeitante ao terreno localizado na lugar de Reboredo, freguesia de Guifões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 01300/050900.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por João Paulo Alves de Gessa Moreira para o lote 10 e consta do seguinte:

Diminuição da área de implantação, de 112,50 m<sup>2</sup> para 84,85 m<sup>2</sup>, num total de 27,65 m<sup>2</sup>;

Diminuição da área do 1.º piso de 112,50 m<sup>2</sup> para 88,45 m<sup>2</sup>, num total de 24,05 m<sup>2</sup>;

Diminuição da área de construção acima do solo de 225 m<sup>2</sup>, para 173,30 m<sup>2</sup>, num total de 51,70 m<sup>2</sup>;

Previsão de área de cave com 84 m<sup>2</sup>;

Aumento da área total de construção de 225 m<sup>2</sup> para 257,30 m<sup>2</sup>, num total de 32,30 m<sup>2</sup>.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial (antiga 3.ª série).

21 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*. 1000306707

### Aviso n.º 397/2006

#### Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 71/75, passado em nome de Aldora de Sousa Prata, respeitante ao terreno localizado na Rua de Custió, 2195, freguesia de Leça do Balio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 00854/160991.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por João Bastos Ferreira, para o lote B, e consta do seguinte:

Alteração do destino de habitação para berçário e sala de estudo.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial (antiga 3.ª série).

26 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*. 1000306708

### Aviso n.º 401/2006

#### Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei